MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.531/84 DE 24 DE MAIO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na "ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ" à DOMINGAS GOMES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na "ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ", na Folha 16, quadra 24, lote nº 22, à DOMINGAS GOMES DA SILVA. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 24, pelo lado esquerdo com o lote nº 20, frente para a V-178, fundos com quem de direito, medindo 08.30mts de frente, 29.00mts na lateral direita, 26.60mts na lateral esquerda e 08.90mts de fundos, num total de S - 239mts^2.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 24 DE MAIO DE 1.984.

Prefeito Municipal